



ASSUNTO:

Redução de largura de via pública

HOMOLOGO

EM 23 DE abril DE 19 85

PREFEITO

JOÃO ANTÔNIO DIB

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 17 de abril de 1985, ----- face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar número 43 de 21.07.1979, aprova:

A redução da largura do Beco do Boqueirão de 30,00m para 20,00m, conforme planta "2" anexa.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Sara Brunner

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO RELATOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSUNTO:

Redução de largura de via pública

JUSTIFICATIVA

É proposta a redução da largura do Beco do Boqueirão de 30,00m para 20,00m por se tratar de via de interior de Unidade e considerando a topografia acidentada do local.

Esta Resolução foi originada através do processo nº 077.387.84.8.

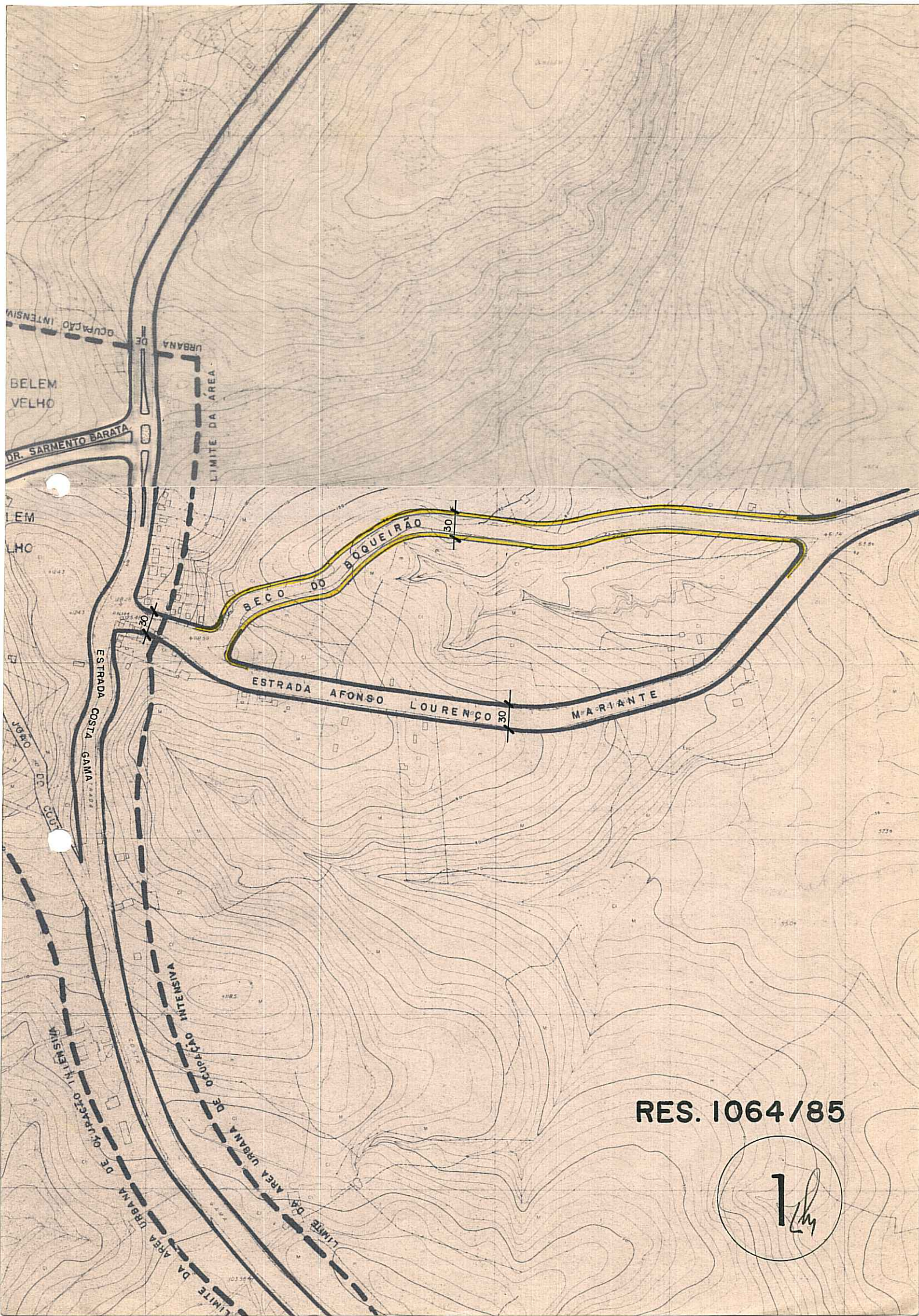
Porto Alegre, 17 de abril de 1985.



PRESIDENTE

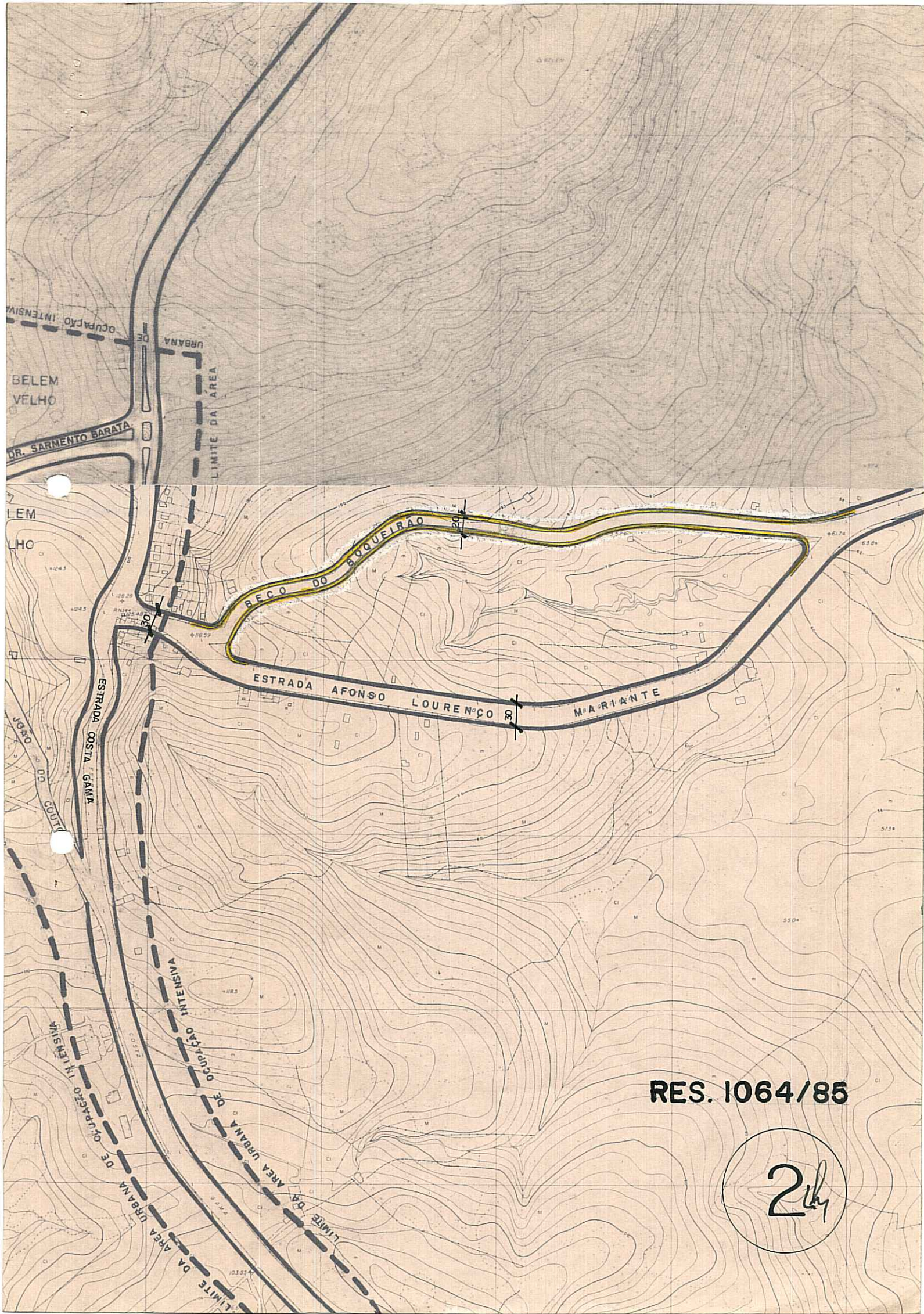


CONSELHEIRO RELATOR



RES. 1064/85





RES. 1064/85

2th